Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.751 DE 09 DE maio DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 81.508,30 (oitenta e um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 81.508,30 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R$	2.000,00
33.90.30.04.03	Material Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tec., Aviamentos	R$	2.000,00
33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	5.000,00
33.90.30.18.03	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	6.500,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	10.000,00
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	10.000,00
33.90.39.08.03	Serviços Referentes a Eventos e Shows	R$	1.500,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	26.508,30

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0014874 - 2 – CER - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 94.675,30	Obrigações R$ 13.167,00
	Superávit R$ 81.508,30
Total R$ 94.675,30	**Total R$ 94.675,30**

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal